

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2022

HORÁRIO: as 08:30 hs

LOCAL: Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia na sala da Recepção no térreo – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, Paço Municipal, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 12/2022**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IMBUIA**, conforme anexo I, sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município. Observadas as especificações ali estabelecidas, exclusivo para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014. Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 16/2022 de 04 de março de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 28/07/2022, às 08:30 hs, na sala da Recepção no térreo do Prédio Administrativo (Prefeitura) e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para **EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IMBUIA**. Conforme Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha AutoCotação (anexo ao processo), sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

2.1 - Poderão participar deste Pregão somente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 - Que, embora qualificadas como microempreendedor individual ou microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.2 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.3 - Em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.5 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.6 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.7 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.4 - Quando necessário, e estando presente à sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

4.4 - **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo IV).

4.5 - **Procuração ou instrumento particular (Modelo anexo III)**, necessário para o representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante.

4.6 - **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma. A não apresentação do documento de titularidade (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

4.7 - **Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN DRE 10/2013, acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.9 - Já no credenciamento, como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

4.9.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.9.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, relacionados.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo);

5.1.2 - **Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo).

5.1.3 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX
SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

5.3 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes;

6.1.2 - Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes; - Preço **unitário por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha AutoCotação (anexo ao processo); A proponente poderá utilizar o modelo de proposta próprio, mas de preferência deverá baixar os itens e modelo do sistema Betha Autocotação, entregando a proposta impressa e o arquivo através de CD ou Pendrive no momento da licitação;

6.1.3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.4 - Prazo de entrega: até 07 (sete) dias após autorização de fornecimento;

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

6.1.6 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;

6.1.7 - **Declaração** que este ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

6.1.8 - **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

6.1.9 - **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;

6.1.10 - Declaração de que está ciente de que os produtos **QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega**, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

6.1.11- Declaração de que a empresa terá capacidade e responsabilidade em realizar as entregas semanalmente dos itens perecíveis (frutas, verduras, legumes, carnes, iogurtes, água mineral e doces de padaria).

6.1.12- Declaração de que a empresa terá capacidade e responsabilidade em realizar as entregas em veículo apropriado, para os frios em temperaturas conforme as normas técnicas expedidas pela Vigilância Sanitária e CIDASC, bem como para alimentos secos, os mesmos não poderão ser entregues juntamente com material de higiene e limpeza.

6.1.13- **Declaração** dando ciência que a empresa vencedora dos itens: sacos de lixo, esponjas de louça dupla face, rodo de espuma, copos descartáveis de 180 ml e de 80 ml, saco pano de alvejado de chão, panos de pratos, toalhas felpudas, terão seus itens na primeira entrega conferido pelo setor de recebimento (fiscal de contrato), devendo estar em conformidade com o descritivo do item, caso contrário os mesmos serão passados ao segundo colocado de imediato.

6.1.14 - Declarando ainda que possua Conta – corrente bancária junto ao Banco (....), agência (...), sob o nº(....) de Titularidade de (....);

6.1.15- Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.4- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6 - No caso de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

7.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Obs - Os documentos relacionados no item 7.9 deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante;
- d) Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União.

7.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc**.
Obs. 1: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).
Obs. 2: Considerando que a implantação do sistema Eproc foi realizada no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Eproc).

7.5 - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

7.6 - Outras Declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo);
- b) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Anexo VI);
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular e não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal.

7.7- A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Observações:

7.8 - Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

7.9 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

7.10 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.13 - Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.14 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.15 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.16 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.17 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

7.18 - Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

9.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.5.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.6 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

10 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 - Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3 - O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza, ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

10.4.1 - No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

10.4.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.4.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.6.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.8 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11 – DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

11.1 - O fornecimento do objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na **Unidade Hospitalar do Município de Imbuia**, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório

A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser suspensa de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Não serão aceitos de forma alguma a aquisição de Gêneros Alimentícios/material de higiene e limpeza, com prazo de validade inferior ao descrito nos itens ou inferior a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias ou conforme a descrição do item, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.3.1 - As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

11.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

12.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

12.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

12.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

12.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

12.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

12.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

12.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

12.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

12.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

12.2.8 - Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

12.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

12.2.10 - Fornecer, além dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza, especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

12.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

12.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza;

12.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

12.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

12.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

12.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação de cada item, de no mínimo de 120 (dias), ou garantia do fabricante se superior, contado (s) do seu recebimento definitivo, do (s) que possuir (em), contra defeito (s) de fabricação;

12.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

12.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – As eventuais aquisições parceladas de produtos, objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento definitivo pela **Unidade Hospitalar do Município de Imbuía**, por um funcionário designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (*conforme especificado no edital*) e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Obs. Após a verificação da qualidade, e a mesma for considerada de qualidade inferior (má qualidade) a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para fazer a troca.

14 - DO PAGAMENTO.

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs da contratada, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

14.1 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.1.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15 - A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (**doze**) meses, contados da data de homologação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

15.2 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

15.3 – DA FISCALIZAÇÃO

15.4. A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93).

16 - AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

16.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 - DAS DOTAÇÕES

17.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano de 2022:

IMBUIA

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(10) 3.3.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas

(11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas

(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas

(13) 3.3.90.00.00.00.00.00.0154 – Aplicações Diretas

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0155 – Aplicações Diretas

(15) 3.3.90.00.00.00.00.00.0156 – Aplicações Diretas

(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.0157 – Aplicações Diretas

(29) 3.3.90.00.00.00.00.00.1051 – Aplicações Diretas

(30) 3.3.90.00.00.00.00.00.1153 – Aplicações Diretas

18 - DO RECURSO

18.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.3 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

18.4 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

18.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

19.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.13 - O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3557-2400/2419 no site do município <https://www.imbuia.sc.gov.br/> ou através do e-mail adriana@imbuia.sc.gov.br.

19.14 - Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina.

19.15 - Também para facilitação e agilização no andamento dos trabalhos, os interessados, poderão ainda, solicitar junto ao Setor de Licitações, via e-mail, no horário de expediente, o arquivo auto cotação, devendo ser a proposta trazida em Pen-drive ou CD.

19.16 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

19.17 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.18 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Ituporanga/SC com exclusão de qualquer outro.

19.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI ou ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Imbuia/SC, 15 de julho de 2022.

DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

ANEXO I**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO.**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IMBUIA.**

1.2 – A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação - anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	UN	.ALCOOL GEL 500 ML	_____	8,9000	4.450,0000
2	20,000	PCT	.colher descartável Embalagem com 50 unidades.	_____	6,0000	120,0000
3	20,000	PCT	.Garfo descartável. Embalagem com 50 unidades	_____	6,0000	120,0000
4	50,000	PR	.LUVA DE BORRACHA TAMANO G	_____	6,5000	325,0000
5	50,000	UN	.PRATO descartável (18cm) plástico com 10 unidades	_____	6,3000	315,0000
6	20,000	UN	.SABONETE LÍQUIDO, 5 LITROS	_____	32,0000	640,0000
7	6000,000	UN	Saco de lixo de 100L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 75cm x 100 cm. 10"micra - Resistente.	_____	1,7000	10.200,0000
8	3000,000	UN	Saco de lixo de 130L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 83cm x 100 cm, 12"micra - Resistente.	_____	2,0000	6.000,0000
9	2000,000	UN	Saco de lixo de 15L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 39cm x 58cm. 6"micra - Resistente.	_____	1,3000	2.600,0000
10	5000,000	UN	Saco de lixo de 30L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 59cm x 62cm. 6"micra - Resistente.	_____	1,0000	5.000,0000
11	5000,000	UN	Saco de lixo de 50L. Super/REFORÇADO, tamanho aproximado 63cm x 80cm. 7"micra - Resistente.	_____	1,4000	7.000,0000
12	150,000	UN	Saco/Pano Alvejado para Chão (Grande), Pano Costurado "DUPLO, LISO, Confeccionado em puro algodão, Medidas de no mínimo: 55 cm cm x 80 cm. Peso mínimo de 150 gr.	_____	9,0000	1.350,0000
13	100,000	KG	Abobrinha....	_____	6,0000	600,0000
14	70,000	PCT	AÇUCAR REFINADO (PACOTE 5 KG)	_____	24,0000	1.680,0000
15	14,000	UN	Adoçante dietético líquido 100% stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml.	_____	5,0000	70,0000
16	70,000	UN	AGUA DE COCO 1 LITRO	_____	8,5000	595,0000
17	100,000	KG	Alpim descascado e cortado	_____	6,9000	690,0000
18	700,000	UN	ALCOOL 70° - 1 LITRO MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A CINCO OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	10,9000	7.630,0000
19	33,000	UN	ALETRIA - MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO (500 GR)	_____	6,2000	204,6000
20	100,000	UN	ALFACE	_____	2,5000	250,0000
21	50,000	PCT	Alho inteiro in natura (pacotes de 100g). Alho com cabeças integras, grupo roxo, subgrupo nobre. Livre de doencas, brotos e partes amolecidas. Embalagem plástica com 100g, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	_____	3,6000	180,0000
22	100,000	GL	ALVEJANTE DE HIPOCLORITO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	_____	25,0000	2.500,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
23	100,000	GL	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	_____	23,9000	2.390,0000
24	190,000	L	ALVEJANTE, CLORO ATIVO, DE 5 LITROS EMBALAGEM DE 5 LITROS	_____	24,0000	4.560,0000
25	200,000	UN	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS.	_____	27,0000	5.400,0000
26	25,000	KG	AMIDO DE MILHO (1 KG)	_____	8,0000	200,0000
27	100,000	UN	aparelho de barbear descartável; Cabo emborrachado com textura antideslizante; Cartucho com fita lubrificante e duas lâminas paralelas; Cabeça Móvel com 2 lâminas que se adaptam melhor aos contornos do rosto; -Libera maior quantidade de lubrificantes para maior suavidade; -Cabo emborrachado com textura antideslizante.	_____	23,0000	2.300,0000
28	30,000	UN	APARELHO ELÉTRICO PARA MOSQUITO. 36G	_____	63,0000	1.890,0000
29	50,000	UN	ARROZ AMARELO PARBOILIZADO (5KG)	_____	23,9000	1.195,0000
30	25,000	UN	ARROZ BRANCO (5 KG)	_____	25,0000	625,0000
31	30,000	UN	ARROZ INTEGRAL PACOTE DE 1 KG	_____	7,9000	237,0000
32	2,000	UN	ASSADEIRA ALUMINIO Nº24	_____	49,0000	98,0000
33	5,000	UN	ASSADEIRA DE ALUMINIO 44X28CM.	_____	68,0000	340,0000
34	4,000	UN	Assadeira de vidro temperado, tipo marinex, capacidade de no mínimo 2 litros.	_____	70,0000	280,0000
35	4,000	UN	Assadeira de vidro temperado, tipo marinex, tamanho pequeno, capacidade de no máximo 1 litro	_____	46,0000	184,0000
36	4,000	UN	Avental frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, no tamanho G. Cor branca.	_____	39,0000	156,0000
37	2,000	UN	Balança digital de cozinha (que pese até 10 kg)	_____	50,0000	100,0000
38	10,000	UN	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	_____	19,9000	199,0000
39	250,000	KG	BANANA COMUM (KG)	_____	3,9000	975,0000
40	100,000	KG	BATATA AIPO KG	_____	5,0000	500,0000
41	150,000	KG	BATATA DOCE	_____	3,5000	525,0000
42	400,000	UN	BATATINHA KG.	_____	3,5000	1.400,0000
43	90,000	KG	Beterraba (kg), Livre de doenças e danos mecânicos, com boa apresentação e aspecto firme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e sem matéria terrosa. Coloração característica (roxa)	_____	3,9000	351,0000
44	200,000	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL (400 GR)	_____	6,0000	1.200,0000
45	150,000	PCT	BISCOITO DOCE (400 GR)	_____	6,0000	900,0000
46	150,000	PCT	BISCOITO INTEGRAL (PACOTE 400 GR)	_____	8,9000	1.335,0000
47	700,000	UN	BOMBONA DE ÁGUA 20 LITROS	_____	14,5000	10.150,0000
48	100,000	KG	Brócolis - kg, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	_____	4,5000	450,0000
49	25,000	UN	CAFÉ SOLÚVEL 200 GRAMAS, MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A NESCAFÉ, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	17,0000	425,0000
50	500,000	CX	Café torrado e moído extra-forte (Pacote ou caixa de 500g). Embalagem íntegra de alumínio- a vácuo ou tipo almofada, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. Após ser	_____	20,0000	10.000,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			preparado em água fervente, o café deve apresentar odor marcante, coloração preta acentuada e sabor forte. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MELITA, OU DE MELHOR QUALIDADE			
51	40,000	CX	Caldo de carne, (caixa de 63g). Produto contendo os ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor, aromatizantes e corante. Embalagem íntegra- caixa de papel espesso. Cada caixinha deve apresentar 6 tabletes de caldo, sendo estes envoltos por papel aluminizado, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. Não deve apresentar aspecto úmido. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A KNORR, MAGGI, OU DE MELHOR QUALIDADE		5,0000	200,0000
52	70,000	CX	CALDO DE GALINHA (126 G COM 12 TABLETES) CAIXA		6,9000	483,0000
53	4,000	UN	Caneca inox com cabo de plástico com capacidade de 3,00 litros		60,0000	240,0000
54	40,000	UN	CANELA EM PÓ (35 G)		4,3000	172,0000
55	10,000	PCT	CANUDINHU DE PLASTICO		21,0000	210,0000
56	70,000	UN	Carga para botijão de gás, com 13 Kg MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MINAS GÁS OU DE MELHOR QUALIDADE		132,0000	9.240,0000
57	200,000	KG	CARNE BOVINA - TIPO BIFE - de coxão duro OU acém OU patinho, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem de forma adequada e segura, em pacote transparente, pesando 1 kg. Inspeccionada pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal - Ministério de Agricultura).		34,9800	6.996,0000
58	200,000	KG	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA, de patinho OU acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de microorganismos, em pacote transparente, pesando 1 kg. Inspeccionada pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal - Ministério de Agricultura).		34,9800	6.996,0000
59	230,000	KG	Carne de ave/ frango congelado - unidade inteira, com coloração característica (rosada). Congelada, por isso deve estar compacta como pedra de gelo e conservada em equipamento adequado até o momento da entrega. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A quantidade de gelo no interior da embalagem não deve ser excessiva. Embalagem plástica com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)- Ministério da		11,4900	2.642,7000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
60	270,000	KG	Agricultura. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MORGANA OU DE MELHOR QUALIDADE Carne de ave/ frango congelado- peito, com coloração característica (rosada). Congelado, por isso deve estar compacto como pedra de gelo e conservado em equipamento adequado até o momento da entrega. A carne não deve estar amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A quantidade de gelo no interior da embalagem não deve ser excessiva. Embalagem plástica com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)- Ministério da Agricultura.SEM OSSO		14,9800	4.044,6000
61	300,000	KG	MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MORGANA, FRIMAL OU DE MELHOR QUALIDADE Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa com coloração característica (rosada). Congelada, por isso deve estar compacta como pedra de gelo e conservada em equipamento adequado até o momento da entrega. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A quantidade de gelo no interior da embalagem não deve ser excessiva. Embalagem plástica com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)- Ministério da Agricultura. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A FRINAL, ANHEMBI OU DE MELHOR QUALIDADE		8,9800	2.694,0000
62	180,000	KG	CARNE SUÍNA (BISTECA)		17,9800	3.236,4000
63	30,000	UN	Cartão refil para aparelho elétrico para mosquito, pct c/12un. 7 gramas.		50,0000	1.500,0000
64	200,000	KG	Cebola de cabeça (kg) de primeira qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.		3,9900	798,0000
65	150,000	KG	Cenoura (kg), de primeira qualidade, com cor característica (alaranjada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Não deve apresentar partes que permaneçam rígidas e secas após a cocção. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.		4,5000	675,0000
66	115,000	CX	Chá diversos sabores com 10 saquinhos		4,6000	529,0000
67	3,000	UN	Chaleira aço inox, boa qualidade, capacidade 2,5 litros		54,6900	164,0700
68	90,000	UN	CHEIRO VERDE. (CEBOLINHA, SALSINHA)		2,5000	225,0000
69	45,000	KG	CHIMARRÃO KG, MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A URUBICI, OU DE MELHOR		16,9000	760,5000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			QUALIDADE			
70	50,000	PCT	Chocolate em pó, (Pacotes de 1 kg). MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A NEILAR, APTI, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	32,0000	1.600,0000
71	175,000	KG	Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde)	_____	4,0000	700,0000
72	25,000	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA, TAM. GRANDE	_____	3,0000	75,0000
73	50,000	UN	COCO RALADO (100G)	_____	4,9000	245,0000
74	2,000	UN	colher de panela grande de alumínio	_____	26,0000	52,0000
75	3,000	UN	COLHER MÉDIA DE INOX CABO PLASTICO. PACOTE COM 3 UNIDADE.	_____	19,9800	59,9400
76	30,000	UN	COLORÍFICO (100G)	_____	6,9000	207,0000
77	2,000	UN	CONCHA DE ALUMINIO MÉDIA	_____	24,9800	49,9600
78	10,000	UN	CONJUNTO DE PÁ PARA LIXO COM ESCOVA - DIMENSÃO APROXIMADA DE 29,5 X 5,5 CM DE PLASTICO FIRME DE OTIMA QUALIDADE, POSSUI ESCOVA LISAS COM CEDAS OU PELO DE NAYLON MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A BETTANIN, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	29,0000	290,0000
79	1500,000	UN	Copo plástico descartável de 180ml, fardo com 100 unidades.	_____	6,8000	10.200,0000
80	2,000	UN	Cortador e ralador de plástico para legumes, dupla face, lâmina de inox.	_____	15,5900	31,1800
81	200,000	UN	COUVE FLOR, DE BOA QUALIDADE	_____	5,0000	1.000,0000
82	100,000	PT	creme de leite (NATA) POTE 450G. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TIROL, LACTOVALE OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	10,9800	1.098,0000
83	30,000	UN	CREME DENTAL - 180G	_____	8,0000	240,0000
84	250,000	GL	Desinfetante para banheiros (05 litros). Sanitizante para uso geral. Deve ser capaz de destruir a forma vegetativa de todos os microrganismos patogênicos e ser eficaz em temperatura ambiente. Não- corrosivo e atóxico para seres humanos. Seu conteúdo deve ser composto por 5 litros. Deverá apresentar na embalagem o registro na Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ZAVASKI, GOTA LIMPA, GIRANDO SOL OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	23,6000	5.900,0000
85	50,000	UN	Desodorizador de ambiente spray, com 360 ml.	_____	16,5000	825,0000
86	100,000	Frs	Detergente cremoso, (embalagem de 300ml), que limpa e dá brilho. Composição : Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, essência e veículo MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SAPOLIO, RADIUM OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	7,5000	750,0000
87	600,000	UN	DETERGENTE FRASCO 500 ML	_____	3,4000	2.040,0000
88	30,000	KG	DOCE DE FRUTA (1KG)	_____	13,9000	417,0000
89	25,000	UN	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO C/SUPORTE DE COR BRANCA	_____	13,5000	337,5000
90	10,000	UN	ESPANADOR DE PÓ DE PENA LIMPA Espanador de Pó Pequeno Material: Plástico e pena de peru Medida Total:	_____	40,0000	400,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
91	2,000	UN	31cm Medida do Cabo: 20cm Espátula vazada para frigideira antiaderente. Material equivalente ou similar a silicone OU nylon.	_____	7,4900	14,9800
92	60,000	UN	ESPONJA DE AÇO - ESFREGAO	_____	3,5000	210,0000
93	100,000	UN	ESPONJA DE LA DE AÇO PAC. 69 G	_____	4,6000	460,0000
94	120,000	PCT	Esponja para louça dupla face, pacote com 04 unidades. TAMANHO DE CADA COR É DE 17MM DA COR AMARELO E 7MM PARA A COR VERDE. TAMANHO DA UNIDADE É DE 110MM X 75MM X20MM. 17 MM. NÃO PODERÁ DESCOLAR UMA COR DA OUTRA.	_____	5,6000	672,0000
95	1,000	UN	espumadeira de alumínio grande	_____	9,9800	9,9800
96	10,000	UN	EXTENSÃO ELETRICA COM 5 METROS P/ 3 TOMADA	_____	57,0000	570,0000
97	4,000	UN	Faca de serra, em inox, com cabo em prolipropileno - material de 1ª qualidade, com ótica resistência e durabilidade. Marca similar ou equivalente a Tramontina. (Pacote com 12 unidades)	_____	13,9800	55,9200
98	5,000	UN	FACA GRANDE C/ FIO, PARA COZINHA, C/ CABO PLASTICO	_____	44,9800	224,9000
99	35,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA (KG)	_____	11,2900	395,1500
100	65,000	PCT	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico (embalagem de 5kg), de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Tipo I de primeira qualidade. Deve apresentar coloração branca, os grânulos devem ser finos, soltos e secos no pacote. Após ser submetida ao calor não deve apresentar coloração escurecida, nem deixar a massa com consistência pegajosa e pesada. A embalagem deve ser livre de fungos e umidade, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ROCHA, ITAPUÁ OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	19,9800	1.298,7000
101	100,000	KG	FARINHA DE TRIGO INTRGRAL PC DE 01 KG	_____	7,9000	790,0000
102	100,000	KG	Feijão preto (kg), tipo 1, classe preto, grupo 1. Embalagem plástica íntegra com 1 kg, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos) e matéria terrosa. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TIO TIDE, CALDÃO OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	9,9900	999,0000
103	70,000	KG	Feijão vermelho, embalagem plástica íntegra com 1 kg.	_____	8,9000	623,0000
104	20,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO/ FERMENTO PÃO - 500G	_____	23,9000	478,0000
105	25,000	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO -LATA 250G	_____	6,9000	172,5000
106	80,000	KG	Filé de peixe - Tilápia - Congelado - Características: Filé de peixe tilápia, congelado, sem pele, sem tempero, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras. Com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas	_____	56,2200	4.497,6000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			esverdeadas. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente com até 0,5 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Validade: mínimo de 10 meses. Deverá transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente			
107	70,000	CX	FILTRO PARA CAFÉ Nº 04	_____	4,9000	343,0000
108	2,000	UN	Forma de pão de queijo, de boa qualidade, teflon antiaderente, capacidade para 12 unidades.	_____	57,0000	114,0000
109	30,000	UN	FÓSFORO – EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS	_____	4,9000	147,0000
110	60,000	UN	FRANELAS DE OURO –Tamanho: 38 x 58 cm – 32 rg	_____	5,2000	312,0000
111	2,000	UN	Frigideira de Alumínio 2.0MM Antiaderente	_____	64,8900	129,7800
112	2,000	UN	Frigideira, antiaderente com teflon de boa qualidade, com cabo, tamanho: no mínimo 22 cm de largura. Marca equivalente ou similar a Tramontina, Multiflon, ou de melhor qualidade.	_____	99,9700	199,9400
113	35,000	KG	FUBÁ (KG)	_____	6,9000	241,5000
114	10,000	UN	GALÃO VAZIO (CASCO) DE20 LITROS PARA AGUA	_____	35,0000	350,0000
115	4,000	UN	Garfo de mesa em inox, com cabo em prolipropileno – material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade. Marca similar ou equivalente a Tramontina. (Pacote com 12 unidades)	_____	49,0000	196,0000
116	4,000	UN	Garrafa Térmica. Material Corpo: plástico, Capacidade: 2 litros, Características Adicionais: com alça, fundo fixo, bomba de pressão na parte superior da garrafa.	_____	130,0000	520,0000
117	6,000	UN	GARRAFA TERMICA 750 ML.	_____	50,0000	300,0000
118	100,000	CX	Gelatina em pó (embalagem com 35g), produto com os seguintes ingredientes: açúcar, gelatina em pó, aroma artificial e corante artificial. Embalagem: caixa de papel espesso envolvendo uma embalagem plástica interna. Embalagem íntegra com 35g. Deve apresentar na embalagem a especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos e fungos e sem perfurações. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A NEILAR, APTI OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	2,3000	230,0000
119	50,000	UN	GILETE (UN).	_____	5,6000	280,0000
120	120,000	UN	GUARDANAPO GRANDE (50 UNID.)	_____	4,9000	588,0000
121	30,000	UN	HASTE FLEXIVEL (EMBALAGEM COM 100 UNI)	_____	5,6000	168,0000
122	50,000	UN	IOGURTE 1 LITRO	_____	3,6900	184,5000
123	2,000	UN	Jarra de vidro com capacidade para 1500ml.	_____	42,5900	85,1800
124	2,000	UN	JARRA PLASTICA 2 LITRO	_____	16,9000	33,8000
125	50,000	UN	LÂMPADAS DE 60 W. CLARA – LED	_____	18,0000	900,0000
126	100,000	KG	Laranja comum (Kg). Fruta com tamanho	_____	4,0000	400,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (alaranjada).			
127	500,000	L	LEITE DESNATADO LITRO, embalagem de Caixa. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade a PIA, AURORA, PIRACANJUBA, TIROL.	_____	7,9000	3.950,0000
128	4000,000	L	LEITE INTEGRAL LITRO, embalagem de Caixa. Marca equivalente, similar ou de melhor qualidade a PIA, AURORA, PIRACANJUBA, TIROL.	_____	7,7500	31.000,0000
129	150,000	UN	LIMPADOR DE USO GERAL - DESENGORDURANTE(500)	_____	7,9000	1.185,0000
130	50,000	UN	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM DE 500 ML- AQUIL BENZANO SULFOMATO DE SODIO, SOLVENTE OADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTES FRAGANCIAS E AGUA, COM EMBALAGEM INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A: VEJA, CASA, SR.MUSCULO, YPÊ E AJAX OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____		
131	70,000	UN	Limpador de Vidro 500 Ml Refil	_____	6,9000	483,0000
132	100,000	PR	LUVA DE BORRACHA TAMANO M	_____	6,8000	680,0000
133	100,000	PR	LUVA DE BORRACHA TAMANO P	_____	6,8000	680,0000
134	20,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHOS P - M - G (CX COM 100 PARES) MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR A DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	60,0000	1.200,0000
135	250,000	PR	.LUVA LATEX PUNHO LONGO - DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS	_____	60,0000	15.000,0000
136	100,000	KG	Maçã (Kg). Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme, livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (vermelha).	_____	7,0000	700,0000
137	60,000	PCT	Macarrão tipo parafuso (embalagem plástica com 1kg). Alimento contendo entre os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo ou ovos e corante natural. Formato: parafuso. Deve possuir coloração clara e apresentar-se solto após o cozimento. Ao ser colocado na água não deve deixá-la turvada. Ressalta-se que a consistência da massa não deve ficar pegajosa durante ou após o preparo e que a coloração não deve ser ou ficar escurecida. Embalagem plástica íntegra sem perfurações, com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos e fungos. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR	_____	7,0000	420,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
138	100,000	UN	A ROSANE, CASAREDO, MIRAMAR OU DE MELHOR QUALIDADE Macarrão tipo PENNE (pacotes de 1 kg). Alimento contendo entre os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo ou ovos e corante natural. Formato: conchinha. Deve possuir coloração clara e apresentar-se solto após o cozimento. Ao ser colocado na água não deve deixá-la turvada. Ressalta-se que a consistência da massa não deve ficar pegajosa durante ou após o preparo e que a coloração não deve ser ou ficar escurecida. Embalagem plástica íntegra, com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos e fungos. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A ROSANE, ISABELA OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	7,0000	700,0000
139	70,000	KG	Mamão (Kg). Fruta com boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (alaranjada)	_____	9,0000	630,0000
140	150,000	UN	Margarina (embalagem com 500g). Alimento que contenha entre os seus ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitamina a aproximada de (1500 ui/100g) , estabilizantes lecitina de soja, mono, água, sal, diglicerídeos, lecitina de soja e esteréis de poliglicerol, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga, vitamina e e d, conservador, sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural), , acidulante ácido láctico, antioxidantes, edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e curcuma, não contém glúten. Embalagem plástica íntegra sem perfurações, com especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos e fungos. Marca equivalente, ou similar a delicia , dorian ou de melhor qualidade	_____	8,9900	1.348,5000
141	2,000	FRD	Marmitta quadrada de isopor com repartição HS 132, com tampa (com 100 unidades)	_____		
142	200,000	PCT	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO PCT COM 100 UND	_____	40,0000	8.000,0000
143	12,000	PCT	NOZ-MOSCADA (PACOTE 2 UNID.)	_____	4,0000	48,0000
144	250,000	UN	OLEO DE SOJA (900 ML)	_____	11,9000	2.975,0000
145	20,000	UN	ORÉGANO. PCT DE 50 GR	_____	10,0000	200,0000
146	250,000	DZ	Ovos (dúzia), selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (tipo bandeja ou caixa para dúzia). Na caixa de papelão externa (embalagem grande contendo várias dúzias) deve estar	_____	8,9900	2.247,5000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			especificada a data de envase e a indicação do tempo de utilização. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais e demais sujidades. Livres de insetos, fungos e matéria terrosa.			
147	10,000	UN	Pá de Lixo Plástica Cabo Curto	_____	4,9000	49,0000
148	75,000	PCT	PACOTE DE PAPEL TAMANHO P MEDINDO 25 X 10 NA COR BRANCA, PARA A DSTRIBUIÇÃO DE REMEDIOS - PACOTE COM 500 UNIDADES	_____	139,0000	10.425,0000
149	20,000	UN	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADE	_____	3,9000	78,0000
150	2,000	UN	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	_____	164,0000	328,0000
151	20,000	UN	PANO DE COPA - TIPO TOALHA FELPUDA	_____	9,0000	180,0000
152	10,000	PCT	Pano De Prato branco -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão. - Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 40x70cm - 58 rg -Com bainha -100% Algodão.	_____	105,0000	1.050,0000
153	20,000	PCT	Pano De Prato xadrez colorido -Pacote com 10 panos de prato -Tamanho: 45 x68 cm - 66 rg -Com bainha -100% Algodão.	_____	45,0000	900,0000
154	50,000	UN	PAPEL ALUMINIO 7,5 METROS	_____	8,5000	425,0000
155	500,000	PCT	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS FOLHA DUPLA BRANCA 100% CELULOSE E COM FRANGANCIA , PICOTADO E TEXTURIZADO, COM EMBALAGEM INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A PERSONAL, MILI, POLIFLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	15,0000	7.500,0000
156	150,000	UN	PAPEL TOALHA - ROLO C/ 2	_____	5,2000	780,0000
157	100,000	CX	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, AMANTEGADO, CAIXA DE 4,800 FOLHAS 21,0 X 18,5 CM CAIXA	_____	52,0000	5.200,0000
158	300,000	UN	PEDRA SANITARIA DE 25 GR - P DICLOROBENZATO, PARADICLOROBENZANO COM FRANGIAS CONTENDO UMA FORMA AREDONDADA E SER ENVOLVIDA EM UMA PLASTICO TRASPARENTE DE DURABILIDADE COM SUPORTE FIRME EM FORMA DE CABILHO COM EMBALAGEM INTEGRAL COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SANI ALL, GOTA LIMPA OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	3,4000	1.020,0000
159	70,000	KG	PEPINO	_____	6,5800	460,6000
160	60,000	UN	PILHA TIPO BATERIA UNIDADE	_____	40,0000	2.400,0000
161	10,000	UN	PIMENTA EM PÓ 35G.	_____	6,0000	60,0000
162	30,000	KG	PIMENTÃO kg.	_____	6,9900	209,7000
163	50,000	KG	POLVILHO AZEDO PAC. 1 KG	_____	8,9000	445,0000
164	3,000	UN	PORTA MANTIMENTOS 8,7 LITROS	_____	57,0000	171,0000
165	3,000	UN	POTE COM TAMPA PLASTICO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	_____	10,0000	30,0000
166	15,000	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO	_____	13,0000	195,0000
167	3,000	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA 2 LITROS	_____	15,0000	45,0000
168	3,000	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS	_____	17,0000	51,0000
169	3,000	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA 3,5 LITROS	_____	17,0000	51,0000
170	10,000	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA, 1,4 LITROS.	_____	10,0000	100,0000
171	20,000	UN	Prato fundo de vidro para sopa. (Unidade)	_____	7,5900	151,8000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			. Coloração transparente. Tamanho: adulto. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A DURALEX, MARINEX OU DE MELHOR QUALIDADE			
172	60,000	UN	PUDIM PO com 05 unidades 40 gr cada		6,0000	360,0000
173	10,000	KG	Queijo - tipo mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável.		59,0000	590,0000
174	2,000	UN	Ralador em aço inoxidável, quatro faces, de boa qualidade, com apoio para mão, 1 ralador fino, 1 ralador médio.		36,9800	73,9600
175	5,000	UN	REFIL ALCOOL GEL 800ML		22,0000	110,0000
176	8,000	UN	REFIL P/ SABONETERA COM BICO DOSADOR E VÁLVULA, 800ML..		14,0000	112,0000
177	70,000	UN	Repolho (unidade). Vegetal esverdeado com folhas firmes. Isento de doenças e sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.		4,5000	315,0000
178	5,000	UN	RESISTÊNCIA PARA DUCHA		28,0000	140,0000
179	20,000	UN	Rodo de borracha (unidade). Deverá apresentar no mínimo 45 cm de borracha dupla, suporte de metal cabo sintético MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A GLOBAL OU DE MELHOR QUALIDADE		45,0000	900,0000
180	40,000	UN	Sabão em barra (embalagem com 5 unidades) . Deve ser composto de Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote com 5 unidades de 200g. Embalagem plástica íntegra, sem rachaduras ou vazamentos. Lacre vedado adequadamente para evitar contato do produto com o meio externo. Livre de limo ou qualquer sujidade e impureza. Especificação da data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Deve apresentar o registro do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A YPÊ, ZAVASKI, GIRANDO SOL, OU DE MELHOR QUALIDADE.		14,0000	560,0000
181	15,000	UN	SABONETE DE GLICERINA 100 g		3,5000	52,5000
182	40,000	UN	SACO DE USO CULINÁRIO - ROLO DE 5 KG		8,9000	356,0000
183	100,000	UN	saco de uso culinário. rolo 7 kg		9,2000	920,0000
184	4,000	PCT	Saco plástico ZipLock N3, transparente, produzido em polietileno, tamanho 10x7 cm. (Pacote com 100 unidades)		42,0000	168,0000
185	50,000	PCT	SACOLA PLASTICA TAMANHO P MEDINDO 40 X 16, NA COR BRANCA,PACOTE COM 1000 UNIDADES		60,0000	3.000,0000
186	25,000	PCT	Sagu sem sabor (pacote com 500g), classe pérola, tipo 1. Embalagem plástica íntegra sem perfurações, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A SEVENHANI OU DE MELHOR QUALIDADE		9,9800	249,5000
187	70,000	KG	SAL REFINADO IODATADO PAC. 1 KG..		2,3000	161,0000
188	60,000	UN	SAQUINHO DE USO CULINARIO ROLO DE 3 KG		7,9900	479,4000
189	10,000	UN	SHAMPOO 300 ML		9,0000	90,0000
190	2,000	UN	Socador de feijão em inox, boa qualidade		25,0000	50,0000
191	60,000	UN	SUCO DE FRUTAS 35G		2,9900	179,4000
192	3,000	UN	Suporte Plástico para Bombonas de Agua		35,0000	105,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			20 litros			
193	1,000	UN	Tábua de corte. Tamanho 26 x 40 x 0,9 mm em polipropileno na cor branca.	_____	30,0000	30,0000
194	60,000	UN	TIRA LIMO CLORO ATIVO REFIL DE 500 ML, MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE A VEJA, OU DE MELHOR QUALIDADE	_____	11,0000	660,0000
195	50,000	UN	TOALHA DE BANHO - 90% ALGODÃO - 100 X 60 cm	_____	29,9000	1.495,0000
196	50,000	UN	TOALHA DE ROSTO - 90% ALGODÃO	_____	15,0000	750,0000
197	150,000	KG	Tomate (kg). Fruto firme de coloração avermelhada. Isento de doenças, tamanho uniforme e superfície lisa. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	_____	7,5000	1.125,0000
198	20,000	PCT	Touca Descartáveis Sanfonada, PCT c/ 100 un. Anti-Alérgico e Anti-Tóxico de uso único confeccionado em Polipropileno, com 100 unidades.	_____	22,9000	458,0000
199	60,000	KG	vargem kg.	_____	9,0000	540,0000
200	30,000	UN	VASSOURA DE NYLON	_____	12,0000	360,0000
201	30,000	UN	Vassoura de pelo natural (unidade), Dimensões: 31cm x 11cm x 7cm, com cerdas macias e fibra suave é indicada para pisos secos, delicados, com cabo de material sintético. MARCA EQUIVALENTE, OU DE SIMILAR A DANESA, BETANIN, NOVIÇA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	_____	30,0000	900,0000
202	30,000	UN	VASSOURA PLÁSTICA UNIDADE	_____	10,5000	315,0000
203	30,000	UN	VELAS, pact com 8 uni. COMPOSIÇÃO: Parafina, Corante e Pavio	_____	14,0000	420,0000
204	50,000	L	Vinagre de álcool (900 ml)	_____	2,5000	125,0000
205	12,000	UN	XÍCARA DE VIDRO TEMPERADO. 180 ML	_____	5,0000	60,0000
206	200,000	UN	SABÃO EM PÓ, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	_____	7,9000	1.580,0000
207	120,000	LT	Extrato de tomate (340 gr), lata	_____	4,9900	598,8000
208	25,000	PCT	Cacau em pó em pó natural (100% cacau), embalagem de 100 gramas. Sem adição de açúcar	_____	33,0000	825,0000
209	15,000	VDR	Azeite de oliva extra virgem. Embalagem de vidro 500 ml	_____	30,0000	450,0000
210	15,000	KG	Açúcar mascavo. Pacote de 1 kg.	_____	20,0000	300,0000
211	15,000	KG	Tapioca (goma). Pacote de 1 kg.	_____	13,3900	200,8500
212	20,000	UN	Gelatina em pó diet (sem açúcar), Embalagem com 12 gramas.	_____	2,6900	53,8000
213	20,000	UN	Pudim em pó diet (sem açúcar). Embalagem com 5 unidades de 25 gramas cada.	_____	3,9900	79,8000
214	80,000	UN	Morango (bandeja de 500 gramas)	_____	8,9900	719,2000
215	50,000	UN	Abacaxi médio	_____	6,0000	300,0000
216	100,000	KG	Banana branca (kg). Fruta livre de doenças e danos mecânicos..	_____	4,8000	480,0000
217	5,000	UN	Saco plástico para coleta de amostra de alimentos. Saco transparente em polietileno de baixa densidade, 100%	_____	28,0000	140,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			virgem, com fechamento colante, medindo 15 cm (altura) X 12 cm (largura). com 100 un			
218	45,000	UN	Suco de laranja integral natural (100% fruta). Sem adição de açúcar. Embalagem de 1 litro.		15,0000	675,0000
219	10,000	UN	Bacia de plástico, capacidade para 11 litros.		17,0000	170,0000
220	2,000	UN	Afiador de facas modelo diamantado, disco diamantados, duas opções de afiação, desbastes e acabamento, suporte em ABS com detalhes em aço inoxidável, altura aproximada: 23,5 cm, Garantia de 12 meses		29,0000	58,0000
221	10,000	KG	Farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 kg.		6,4900	64,9000
222	60,000	UN	Pilha grande (D) com duas unidades		8,0000	480,0000
223	60,000	UN	Pilha média (C) com duas unidades		23,0000	1.380,0000
224	100,000	UN	Pilha palito (AAA) com 4 unidades		6,2000	620,0000
225	30,000	UN	Pilha pequena (AA) com 4 unidades		5,9900	179,7000
226	30,000	UN	Lixeira de pedal - capacidade de 50 litros		80,0000	2.400,0000
227	10,000	UN	Lixeira de pedal - capacidade de 62 litros		80,0000	800,0000
228	6,000	UN	Lixeira de pedal - capacidade de 97 litros		132,0000	792,0000
229	30,000	UN	Pilha redonda (CR 2032)		4,8000	144,0000
230	30,000	UN	Lixeira de pedal - capacidade de 30 litros		50,0000	1.500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	321.355,7900

1.3

- O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado através de 3 (três) orçamentos em anexo ao processo e pesquisas de preço.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias após autorização de fornecimento;

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 Se faz necessário a aquisição rotineira de **gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza**, para dar continuidade às atividades desenvolvidas na rede hospitalar do Município, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, manter em condições adequadas os pacientes.

A necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios in natura para elaboração das grandes (almoço e jantar) e pequenas (desjejum, lanche e ceia) refeições para os, e pacientes acompanhantes, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, aos funcionários será servido o café, água, leite.

A aquisição dos materiais de limpeza e higiene visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento dos postos de saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

e hospital. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

4.1.2 - Não serão aceitos de forma alguma a aquisição de Gêneros Alimentícios e matérias de higiene e limpeza, com prazo de validade inferior ao descrito nos itens ou inferior a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias ou conforme a descrição do item, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

4.2 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.2.1. Denominada PREGÃO PRESENCIAL, podendo ter a participação de pessoa jurídica que atenda o objeto deste Termo de Referência, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

4.2.2. A escolha da forma presencial com o intuito de promover o desenvolvimento e incentivo das empresas locais e regionais, a qual se enquadram como pequenas empresas e ainda não estão familiarizadas com o Pregão na forma eletrônica. A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora poderá estar localizada no próprio município ou na região, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas as empresas locais não, ou, os que possuem não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame, devido à distância do Município a grandes centros.

4.2.3. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

4.2.4. No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a obrigatoriedade pela forma Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que não é o caso. E sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

4.3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.3.1- Poderão participar deste Pregão somente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

5 - DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1 - O fornecimento do objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na **Unidade Hospitalar do Município de Imbuia**, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório

A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser suspensa de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

6.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

6.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

6.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

6.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

6.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

6.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

6.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

6.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

6.2.8 - Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza, que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

6.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital, Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

6.2.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

6.2.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza;

6.2.12 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

6.2.13 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

6.2.14 - Todos os gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza, deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

6.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

6.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação de cada item, de no mínimo de 120 (dias), ou garantia do fabricante se superior, contado (s) do seu recebimento definitivo, do (s) que possuir (em), contra defeito (s) de fabricação;

6.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

6.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

7.1 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs da contratada, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

7.2- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.3- O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7- VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES PARTIR DA SUA ASSINATURA.

9 - DAS FISCALIZAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

9.1 - A fiscalização das contratações será exercida pelos Servidores Elenice Schmoller, Andreza Terezinha dos Passos Kreusch como titulares Andreia Arnoldo Capistrano Ferreira, Ademar da Silva como suplente.

9.2 – Atribuições do Fiscal do Contrato:

9.2.1 - É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

9.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.2.3 - - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

9.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.5 - Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

Imbuia/SC, 15 de julho de 2022.

ANDREZA TEREZINHA DOS PASSOS KREUSCH
SECRETARIA DA SAUDE/GESTOR MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

....., de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua,
na cidade de, portador da RG e CPF....., venho
por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do
RG....., residente a rua....., nº....., como meu
bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa,
situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de,
Estado de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto ao Município de Imbuía, SC, no edital de Licitação.....,
Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes
ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.....(cidade), data (dia,
mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

..... de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2022.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

ANEXO VI

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “MEI” OU ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 12/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....

(Empresa Proponente)

(Representante legal)

(Observação: Assinalar com um “X” a condição da empresa).

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 12/2022 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto para **EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IMBUIA**, e de acordo com a classificação das empresas para cada item constantes da Ata do Pregão em anexo.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 12/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata vigorará por 12 meses a partir de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O fornecimento do objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na **Unidade Hospitalar do Município de Imbuia**, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório

A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuía – SC

mesma, podendo ser suspensa de fornecer para o Poder Público Municipal por um período de 2 (dois) anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Não serão aceitos de forma alguma a aquisição de Gêneros Alimentícios/material de limpeza, com prazo de validade inferior ao descrito nos itens ou inferior a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias ou conforme a descrição do item, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuía, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

4.2 - No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4 - Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5 - O recebimento dos gêneros alimentícios/ material de limpeza ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Na entrega dos gêneros alimentícios, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução do objeto, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs da contratada, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

5.4- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.9 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

- (10) 3.3.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas
- (11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas
- (12) 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas
- (13) 3.3.90.00.00.00.00.00.0154 – Aplicações Diretas
- (14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0155 – Aplicações Diretas
- (15) 3.3.90.00.00.00.00.00.0156 – Aplicações Diretas
- (16) 3.3.90.00.00.00.00.00.0157 – Aplicações Diretas
- (29) 3.3.90.00.00.00.00.00.1051 – Aplicações Diretas
- (30) 3.3.90.00.00.00.00.00.1153 – Aplicações Diretas

6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 - A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

7.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;

7.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

7.2.1 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

7.2.2 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.4 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.2.5 - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

7.2.6 - Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);

7.2.7 - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

7.2.8 - Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvío, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

7.2.9 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

7.2.10 - Fornecer, além dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;

7.2.11 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

7.2.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza;

7.2.13 - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

7.2.14 - O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; - Todos os gêneros alimentícios/material de higiene e limpeza deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;

7.2.15 - As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.16 - Dar garantia das matérias conforme especificação de cada item, de no mínimo de 120 (dias), ou garantia do fabricante se superior, contado (s) do seu recebimento definitivo, do (s) que possuir (em), contra defeito (s) de fabricação;

7.2.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

7.2.18 - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os Gêneros Alimentícios/material de higiene e limpeza, da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

9- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1- A fiscalização das contratações será exercida pelos Servidores Elenice Schmoller, Andreza Terezinha dos Passos Kreuzsch como titulares Andreia Arnoldo Capistrano Ferreira, Ademar da Silva como suplente.

10.2 – Atribuições do Fiscal do Contrato:

9.2.1.- É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA

Rua Frei Silvio, s/nº, Centro, Fone: 47-35571489

88440-000 – Imbuia – SC

responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

9.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.2.3 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

9.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.5 - Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

10 - PENALIDADES

10.1 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.

10.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IMBUIA (SC), em

_____ – Pregoeiro

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____